



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificada a faltas da Senhora Vereadora **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por se encontrar de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Maria Amélia Rodrigues Pereira**, residente na Rua Santa Joana Princesa, n.º 32, rés do chão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a expor a situação que decorre da queda da sua mãe **Maria da Conceição Pereira**, no passeio junto à Rotunda Sul – Fátima, ocorrida no dia 04 de agosto de 2011, devido ao mau estado do mesmo e a solicitar que o Município participe nos encargos com os tratamentos médicos.-----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que, face ao teor constante no ofício da EP – Estradas de Portugal, S.A., enviado à queixosa, se verifica que a responsabilidade de intervenção no espaço em questão, não compete ao Município de Ourém mas à mencionada entidade.-----

----- Deste modo serão solicitados os devidos esclarecimentos à **EP – Estradas de Portugal, S.A.**.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** dispôs a problemática já exposta em outras reuniões do executivo, no âmbito da receção de convites para participação em eventos, os quais não são entregues aos Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, em tempo oportuno.-----

---- Deste modo, deixa a recomendação para que os serviços diligenciem a adoção de procedimentos adequados para que a situação seja debelada.-----

---- Seguidamente o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** reportou que verificou a ocorrência de transporte efetuado por viaturas e motoristas do Município, a um sábado, designadamente no âmbito de um fórum ocorrido em Santarém, pelo que questionou a razão pela qual este procedimento não pode ser adotado relativamente ao serviço de transporte para as associações do Concelho, ao fim de semana.-----

----- O **Vereador José Manuel Alho** tomou a palavra e referiu que esta foi uma ação pontual e excecional, que resultou de um acordo voluntário com os motoristas do município. Acresceu ainda a referência de que a ocorrência regular deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tipo de acordo iria comprometer o normal funcionamento dos serviços municipais, particularmente os transportes escolares.-----

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou de novo a palavra e referiu que constatou que vários funcionários do município cedidos às empresas municipais estão a regressar à autarquia, questionando quais as razões subjacentes a tal ocorrência. -----

----- O **Vereador José Manuel Alho** esclareceu que houve várias cedências de interesse público que foram cessadas, com efeitos a 01 de novembro de 2012, por opção gestonária. -----

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, não tendo ficado devidamente esclarecido, questionou ainda se o término das referidas cedências não estará relacionado com as novas regras legislativas vigentes para o setor empresarial municipal. -----

----- O **Vereador José Manuel Alho** referiu então que a nova lei que entrou em vigor a partir de setembro de 2012, exige o cumprimento de um conjunto de normas vindo alterar as regras a “meio do jogo”, exemplificando que, quando anteriormente a obtenção de um resultado operacional negativo, na ordem dos 5 a 10 mil euros, parecia de pouca relevância, deriva atualmente num motivo de extinção das empresas do setor empresarial municipal. Referiu ainda que face à existência de resultados negativos em 2010 e 2011, no que concerne à Ourémviva, EEM, torna-se evidente que em 2012, a mencionada entidade terá que apresentar resultado positivo sob pena de ser forçoso o seu encerramento. Face aos desvios verificados em julho, tendo por análise a execução do primeiro semestre de 2012, estão a adotar-se diversas medidas gestonárias com o intuito de colmatar os desvios verificados tendo em vista a obtenção de um resultado positivo no presente ano económico. -----

---- A **Vereadora Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira** ainda sobre este assunto, solicitou informação sobre quantos trabalhadores regressaram ao município. -

----- O **Vereador José Manuel Alho** informou de que, até ao momento, regressaram quatro trabalhadores. -----

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** solicitou ainda esclarecimentos sobre o funcionamento das brigadas, considerando que têm sido manifestados alguns problemas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que está preparada uma alteração que implica a fusão de duas brigadas (brigadas norte e centro), considerando limitações resultantes da falta de trabalhadores.-----

---- De seguida os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentam a declaração que se passa a transcrever: “Discordamos frontalmente do modo como foi planeado o evento da feira da Santa Iria. Este é um acontecimento com larga tradição no nosso concelho e as decisões tomadas, reduzindo as iniciativas de venda de produtos, comprometeram decisivamente o sucesso deste evento, defraudando as expectativas dos ourenses. Ao invés de se desculpar com as boas iniciativas implementadas no concelho vizinho, a câmara deveria ter desenvolvido esforços no sentido de promover a feira de Ourém, incentivando a vinda de comerciantes de modo a desenvolver o comércio.-----

----- O **Vereador José Manuel Alho** informou de que já teve oportunidade de esclarecer todos os factos relacionados com o referido evento em conferência de imprensa recentemente realizada. Dispôs ainda, que este ano houve uma situação atípica, face à ocorrência de um congresso no Concelho vizinho (Tomar).

----- Mais informou de que, o prolongamento da feira para a semana seguinte, iria colidir com hábitos já implantados dos potenciais utentes, particularmente com a Feira da Golegã.-----

---- Seguidamente o **Vereador José Manuel Alho** apresentou o relatório de visita a Cabo Verde (Ilhas de S. Vicente e St.º Antão), que decorreu entre os dias 22 e 26 do passado mês de outubro, no âmbito da missão empresarial da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, subordinada ao tema “Cooperação e Desenvolvimento Rural”.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** para informar de que gostaria de ver realçado, por exemplo, o recente workshop promovido em parceria com o GAPAE – Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial e a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, um evento de dimensão internacional onde estiveram presentes os maiores operadores de turismo mundial, tendo sido uma grande jornada de promoção do Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** referiu que foi uma boa iniciativa, porém, lamenta não terem sido convidados os vereadores do PSD – Partido Social Democrata.-----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** mencionou que, sendo nato de Fátima e face às funções que exerce no município, gostaria muito de ter sido convidado. Louvou o trabalho desenvolvido e augurou que hajam bons frutos, lamentando, no entanto, que tenham deixado de fora, os vereadores do PSD.-----

---- De seguida o **Senhor Presidente** informou de que muito se tem dito sobre o número de funcionários do universo municipal. Contudo, recentemente, houve uma peça jornalística em que o Município de Ourém apresentava o melhor rácio de trabalhadores/habitantes da região objeto de comparação. Informou também de que, irá emitir um comunicado com os números exatos, efetuando comparação entre 2009 e 2012, sendo de ter presente que em 2010, esta autarquia assumiu diversos trabalhadores do Ministério da Educação. -----

---- O **Senhor Presidente** informou ainda de que, face às estratégias de internacionalização do Município de Ourém, a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses questionou a disponibilidade desta autarquia em apadrinhar um dos novos municípios de Timor, circunstância que brevemente será presente à aprovação da Câmara Municipal. Referiu que foram escolhidos treze municípios portugueses para apadrinhar os treze municípios de Timor a constituir e que considera muito honroso e prestigiante esta proposta formulada ao Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR NA REFERIDA AÇÃO, DEVENDO POSTERIORMENTE APRECIAR E APROVAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 de outubro findo e 02 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 3.558.845,12€: 798 a 800, 2602, 2931, 2983, 3006, 3007, 3009 a 3023, 3031, 3035, 3242 a 3259, 3261, 3264, 3267, 3270 a 3273, 3275, 3278, 3287, 3288, 3299, 3303, 3304, 3308, 3309, 3321, 3328, 3331, 3332, 3334, 3335, 3337, 3338, 3340, 3344, 3350, 3351, 3353, 3357 a 3359, 3366, 3368 a 3371, 3375, 3376, 3378 a 3380, 3384 a 3387, 3389 a 3391, 3393, 3395, 3396, 3399, 3402, 3403, 3405, 3409, 3410, 3413, 3416, 3419, 3421, 3423, 3425 a 3427, 3429 a 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3446, 3448, 3449, 3451, 3452, 3454 a 3458, 3460, 3465, 3470, 3471, 3473 a 3478, 3480, 3482, 3484, 3485, 3488, 3490, 3495, 3500, 3504, 3507, 3510, 3513, 3518, 3521, 3524, 3526, 3527, 3529, 3530, 3533, 3535 a 3538, 3540, 3545, 3547, 3548, 3552, 3554, 3556 a 3558, 3560, 3563, 3565, 3567, 3568, 3570, 3575, 3578, 3581 a 3584, 3593, 3595, 3606, 3607, 3609, 3613, 3615, 3616, 3618, 3620, 3626 a 3628, 3630, 3631, 3633 a 3652, 3655, 3657 a 3663, 3667, 3671, 3673 a 3675, 3679, 3681, 3687 a 3690, 3692, 3693, 3695 a 3701, 3703, 3705 a 3710, 3712 a 3715, 3720 a 3723, 3726, 3728, 3729, 3731 a 3737, 3739, 3752, 3753, 3758, 3769, 3771, 3775 a 3780, 3782 a 3784, 3786 a 3793, 3798 a 3801, 3803, 3807 a 3813, 3888 a 3890, 3906 a 3910, 3915 a 4000, 4002 a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4007, 4010 a 4027, 4029 a 4031, 4033 a 4049, 4050/1, 4051/1, 4051/2, 4051/3, 4051/4, 4051/5, 4051/6, 4052/1, 4052/2, 4052/3, 4052/4, 4053/1, 4053/2, 4053/3, 4053/4, 4053/5, 4054/1, 4054/2, 4054/3, 4054/4, 4054/5, 4055/1, 4055/2, 4055/3, 4055/4, 4055/5, 4055/6, 4056/1, 4056/2, 4056/3, 4056/4, 4056/5, 4056/6, 4057/1, 4057/2, 4058/1, 4058/2, 4058/3, 4058/4, 4059/1, 4059/2, 4059/3, 4059/4, 4060/1, 4060/2, 4061/1, 4061/2, 4061/3, 4061/4, 4061/5, 4062/1, 4062/2, 4062/3, 4062/4, 4062/5, 4063/1, 4063/2, 4064/1, 4064/2, 4064/3, 4064/4, 4064/5, 4065/1, 4065/2, 4065/3, 4065/4, 4065/5, 4066/1, 4066/2, 4066/3, 4066/4, 4066/5, 4066/6, 4067/1, 4067/2, 4067/3, 4067/4, 4068/1, 4068/2, 4069/1, 4070/1, 4070/2, 4070/3, 4070/4, 4070/5, 4071/1, 4071/2, 4072 a 4097, 4100, 4101, 4106 a 4144, 4146 a 4150, 4152 a 4154, 4156 e 4157. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

REVESTIMENTO VEGETAL -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.393/2012, de **José Almeida Ferreira Batista**, residente na Rua do Armeiro, n.º 4, em Barrocária, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar a concessão de licença, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros bravos, num terreno com 10.500 metros quadrados, no sítio de Talhos, limite do referido lugar de Barrocária, conforme plantas topográficas que anexa.-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 168/2012, de 10 de outubro findo, do **Serviço Municipal de Protecção Civil**, a dar conta de que a área em causa se localiza em espaço agrícola e florestal e não está sujeita ao regime de REN – Reserva Ecológica Nacional, pelo que a pretensão poderá ser deferida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.189/2012, de **Mélanie Emília Antunes Coelho** e **Vasco José Gil Romão**, sendo a primeira requerente residente na Rotunda Sul, n.º 14, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- prédio rústico sito em Costa – Ortiga, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 3100 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 25624 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5866.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.681/2012, de **Benedito Brites Vieira**, residente na Estrada do Cabecinho, n.º 78, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade:-----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com três tanchoeiras, mato e pinheiros, sito em Cova da Raposa, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 4500 m², a confrontar a norte com Manuel José de Carvalho, a sul com herdeiros de António Silva, a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 19688.-- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE OURÉM-----

---- Na reunião de 07 de dezembro de 2010, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ourém a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescreve o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 118.º, n.º 1.-----

---- Publicada na 2.ª Série, n.º 21, do **Diário da República**, no dia 31 de janeiro de 2011, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 15 de março de 2011, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões de alterações ao texto em análise.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 120/2012, de 19 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que, face à chama de atenção da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses (através da sua circular n.º 31/2011, de 21 fevereiro de 2011), para que se aguardasse a publicação de alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro (Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude) e na sequência da publicada da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que alterou o referido diploma, a proposta de regulamento em causa poderá ser aprovada. -- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO INDICADA EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2013-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o ofício n.º 396, datado de 10 de outubro findo, da **Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão, em sessão ordinária do passado dia 28 de Setembro transato, deliberou aprovar, por maioria absoluta, com dezassete abstenções, a fixação das seguintes taxas a praticar na cobrança do **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, para o ano 2013, propostas por esta Câmara Municipal, por deliberação de 06 de setembro último: -----

- 0,375% sobre prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----
- 0,700% sobre os restantes prédios urbanos; -----
- 0,800% sobre os prédios rústicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR À DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS OS VALORES DAS TAXAS A APLICAR. -----

Ooxxxoo

OOO

LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI N.º 8/2012, DE 21 de FEVEREIRO-----

= ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentado o ofício n.º 397, datado de 10 de outubro findo, da **Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informar de que aquele órgão, em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro transato, deliberou aprovar, por maioria absoluta, com dezasseis abstenções, a assunção dos compromissos plurianuais, propostos por esta Câmara Municipal, por deliberação de 07 de agosto último.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO OLIVAL – OURÉM
– SUSPENSÃO DA EMPREITADA-----

= REPARTIÇÃO DE ENCARGOS = -----

---- Na reunião de 18 de setembro transato, a Câmara deliberou suspender, até 31 de dezembro de 2013, a empreitada indicada em epígrafe e solicitar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, à Assembleia Municipal, autorização para repartir, pelo ano económico de 2014, o montante de 1.472.531,36€, na sequência da referida suspensão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do ofício n.º 398, de 11 de outubro findo, da **Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão, em sessão ordinária realizada a 28 também de setembro último, deliberou, por maioria absoluta, com uma abstenção, autorizar esta Câmara Municipal a repartir o referido encargo. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E
EQUIPAMENTOS, EEM-----

= ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE CRIANÇAS =- -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 120/2012, datada de 30 de outubro findo, a colocar à consideração superior proposta de aditamento ao contrato-programa relativo à “Vigilância de crianças”, celebrado a 29 de fevereiro de 2012, com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, sediada no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ADITAMENTO PROPOSTO, NO SEGUIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2012. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM.**-----

OOXXXXOO

OOO

PESSOAL DIRIGENTE-----

= 1. DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO =-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a proposta n.º 6/2012, datada de 17 do mês findo, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (diretores de departamento) e cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão), têm sido atribuídas despesas de representação, nos mesmos termos dos titulares de cargos dirigentes da administração central, desde 1999.-----

---- Assim:-----

- considerando que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012 (novo estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais), a atribuição de despesas de representação passa a ser, da competência da Assembleia Municipal;-----

- considerando que o montante das despesas de representação se encontra cabimentado para o corrente (despesas com pessoal);-----

- considerando que as Assembleias Municipais dos municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, onde se integra o Município de Ourém, já atribuíram despesas de representação ao pessoal dirigente;-----

---- Proponho que a Câmara solicite ao órgão deliberativo a autorização para a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente, com efeitos a 30 de Agosto, data de produção de efeitos da Lei n.º 49/2012.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.-----

= 2. ESTRUTURA ORGÂNICA =-----

---- Ainda sobre o assunto mencionado em título, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, prestou a informação n.º 22/2012, de 17 de outubro findo, a dar conta de que estão reunidos os critérios previstos nos artigos 7.º e 8.º, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, podendo-se manter a atual estrutura orgânica de acordo com os referidos critérios. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A ESTRUTURA ORGÂNICA E COMUNICAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO. ----

OOXXXOO

OOO

TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM - 2013-----

---- Foi apresentada a informação n.º 118/2012, datada de 29 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, “*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)*”.-----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

---- Actualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2011, significou uma receita cobrada líquida de 14.139,23 euros e em 2012 (até à presente data) um montante de 10.681,36 euros. -----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2013, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2013, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2013-----

---- Foi apreciada a informação n.º 119/2012, de 29 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Com a anterior Lei das Finanças Locais, os municípios recebiam 30,5% do total cobrado de IRS, IRC e IVA. No enquadramento legal actualmente vigente (Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro) recebem cumulativamente 25% destes três impostos, acrescidos de 2% através da média aritmética adstrito a um Fundo Social Municipal. A estes elementos, será acumulável a participação sobre IRS de 5%, conforme definido no artigo 20º da LFL.-

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá reflectir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à colecta no IRS.-----

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objectivo o aumento do poder atractividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido. -----

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material.-----

---- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e conseqüente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este factor fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afectação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap’s salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, verifica-se que, aproximadamente, 13,2% dos contribuintes, respeitantes aos escalões mais elevados de IRS, representam um peso no total desta receita nos cofres do Estado, na ordem dos 62,2%. Tendo por referência os dados



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estatísticos referentes a 2009, verifica-se ainda que 56,8% dos agregados apresentam rendimentos brutos até 13.500 euros, contribuindo para o rendimento bruto total com 23%. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. -----

---- A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido na Lei das Finanças Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto.-----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à proposta de Orçamento de Estado para 2013 (tendo por referência as taxas aplicadas em 2012), as receitas desta natureza, ascendem a um valor na ordem dos 905 mil euros. -----

---Quadro –IRS previsto na proposta de OE/2012 para os Municípios do distrito de Santarém-

Distrito de Santarém	IRS - OE/2013		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1.082.423 €	4,5%	974.181 €
Alcanena	259.915 €	5,0%	259.915 €
Almeirim	574.615 €	5,0%	574.615 €
Alpiarça	169.422 €	5,0%	169.422 €
Benavente	963.105 €	5,0%	963.105 €
Cartaxo	753.722 €	4,0%	602.978 €
Chamusca	146.170 €	5,0%	146.170 €
Constância	104.269 €	5,0%	104.269 €
Coruche	389.659 €	5,0%	389.659 €
Entroncamento	922.146 €	5,0%	922.146 €
Ferreira do Zêzere	87.902 €	5,0%	87.902 €
Golegã	144.666 €	5,0%	144.666 €
Mação	120.506 €	5,0%	120.506 €
Ourém	904.975 €	5,0%	904.975 €
Rio Maior	474.390 €	5,0%	474.390 €
Salvaterra de Magos	490.237 €	5,0%	490.237 €
Santarém	2.421.995 €	5,0%	2.421.995 €
Sardoal	82.046 €	5,0%	82.046 €
Tomar	1.184.559 €	5,0%	1.184.559 €
Torres Novas	1.093.751 €	5,0%	1.093.751 €
Vila Nova da Barquinha	210.128 €	4,5%	189.115 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2013

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

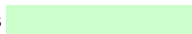
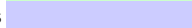


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---Quadro –IRS previsto na proposta de OE/2013 para os Municípios que compõem a AMLEI

AMLEI	IRS - OE/2013		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Alvaiázere	96.718 €	5,0%	96.718 €
Ansião	191.152 €	5,0%	191.152 €
Batalha	356.905 €	5,0%	356.905 €
Leiria	4.457.468 €	5,0%	4.457.468 €
Marinha Grande	1.154.987 €	5,0%	1.154.987 €
Ourém	904.975 €	5,0%	904.975 €
Pombal	1.035.669 €	5,0%	1.035.669 €
Porto de Mós	486.259 €	5,0%	486.259 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2013

Municípios com taxas inferiores 
Municípios com taxas superiores 

---- Analisando o primeiro quadro apresentado na página anterior, verifica-se que 18 dos 21 municípios que compõem o Distrito de Santarém, não aplicaram, em 2012, qualquer redução nesta receita. Ao invés, constata-se que 3 municípios abdicaram, embora parcialmente, desta receita, beneficiando, deste modo, os munícipes residentes nas respectivas áreas territoriais. -----

---- Relativamente aos municípios que compõem a AMLEI, salienta-se que nenhum dos municípios aplicou um desagravamento fiscal nesta área. -----

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo praticamente nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos.-----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto.-----
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. ----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 181 mil euros (tendo por referência os valores constantes na proposta de OE/2013) -----
5. O volume destas receitas municipais atingem uma materialidade já de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência directa no apuramento do nível de endividamento líquido geral definido na Lei das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Finanças Locais, pelo que a sua diminuição irá reflectir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----

---- Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal actualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1, do artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.** -----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via electrónica à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2013, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPECTIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 5/2012, datada de 10 de outubro findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a reproduzir na íntegra: “A Concessão do Serviço Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Ourém tem vindo a ser preparada desde o final de 2011, tendo sido apresentado o Documento de Enquadramento Estratégico em reunião de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara de 21 de fevereiro do ano corrente e tendo sido dado conhecimento em reunião de Assembleia do dia 29 de Fevereiro.-----

---- O Programa de Concurso e o respetivo Caderno de Encargos, bem como a Nota Justificativa da Concessão foram enviados para parecer da entidade reguladora ERSAR, nos termos do estipulado no n.º 5, do artigo 11.º do DL n.º 194/2009, de 20/08, tendo o mesmo sido emitido em agosto. -----

---- De acordo com as recomendações estabelecidas no parecer da ERSAR, procedeu-se à adaptação das peças de procedimento, tal como preconizado no artigo 37.º do mesmo regime legal e remeteu-se o processo para reunião de Câmara, tendo sido decidido atribuir a Concessão do Serviço Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Ourém, em reunião de Câmara de 18 de setembro, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08,-----

---- O processo foi remetido para apreciação da Assembleia Municipal, que tem a competência de autorizar, nos termos alínea q), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a câmara municipal a concessionar os serviços públicos, tendo sido aprovada a concessão por maioria no dia 04 de outubro de 2012.-----

---- Estando concluída a fase preliminar surge agora a necessidade de iniciar-se o procedimento de contratação pública, regido pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as sucessivas alterações, para a escolha do tipo de procedimento e do júri do procedimento. -----

---- Para a escolha do tipo de procedimento propõe-se o concurso público, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 31.º, do CCP, que refere que para a formação de contratos de concessão de serviços públicos, qualquer que seja o valor a celebrar, deve ser adoptado, em alternativa, o concurso público, o concurso limitado por prévia qualificação ou o procedimento de negociação. -----

---- O júri de procedimento é composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, podendo ser designado como membros do júri os titulares do órgão competente para a decisão de contratar, tal como referido no artigo 67.º do CCP, pelo que se propõe: -----

- Presidente do Júri: Vice-Presidente José Manuel Alho;-----
- Membro Efetivo: Diretor de Departamento de Administração e Planeamento Vitor Dias; -----
- Membro Efetivo: Chefe da Divisão de Ambiente Paula Couto Marques; -----
- Membro Suplente: Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração Clarisse Neves; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Membro Suplente: Chefe da Divisão de Gestão Financeira Fernando Marques.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OURÉM, NOS TERMO DO N.º 1, DO ARTIGO 31.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – NOMEAR PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA **JOSÉ MANUEL ALHO** (QUE PRESIDIRÁ), O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES** E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES**; -----

TERCEIRO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do júri do procedimento em causa. -----

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----

= 1. FORNECIMENTO E TRANSPORTE CONTINUADO DE 161.500 LITROS DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 310/2012, datada de 11 de outubro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o n.º 3, do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, sob o qual foi lançado o procedimento mencionado em epígrafe, foi entregue a totalidade do bem e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cumpridas todas as obrigações do co-contratante referidas nas peças do procedimento, pelo que poderá ser libertada a garantia bancária apresentada para o efeito, pela firma **GASPE - Combustíveis, Limitada**, sediada em Canelas.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. RELOCALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – EXECUÇÃO DE MARISQUEIRA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 319/2012, datada de 17 de outubro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 02 daquele mesmo mês, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TRANSFOR – Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Estrada da Moita Negra, n.º 760 – Zona Industrial de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----

---- Na reunião de 16 de outubro de 2012, a Câmara deliberou proceder à venda em hasta pública, na presente reunião, de bens móveis e outros equipamentos obsoletos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação conforme especificado na listagem anexa ao presente processo. -----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 76/2012, datado daquele mesmo dia e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública.-----

----- A CÂMARA, EM FACE DA DÚBIA APRESENTAÇÃO DO EDITAL, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CANCELAR A PRESENTE HASTA PÚBLICA; -----

SEGUNDO – DESTRUIR, NA PRESENÇA DOS CONCORRENTES E AINDA FECHADAS, TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS;-----

TERCEIRO – PROCEDER A NOVA HASTA PÚBLICA, PARA VENDA DOS BENS MÓVEIS E OUTROS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS CONSTANTES DE LISTAGEM ANEXA AO PRESENTE PROCESSO, FIXANDO-SE O PREÇO BASE CONFORME ESPECIFICADO, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----

---- Na reunião de 16 de outubro de 2012, a Câmara deliberou proceder à venda em hasta pública, na presente reunião, de parcela de terreno propriedade desta Câmara Municipal, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 10.000,00€.-----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 77/2012, datado desse mesmo dia e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EXCLUIR A ÚNICA PROPOSTA, DADO QUE É INFERIOR AO PREÇO BASE DE 10.000,00€ FIXADO NO EDITAL N.º 77/2012. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER A NOVA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO IMÓVEL EM CAUSA, FIXANDO-SE O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PREÇO BASE EM 7.143,00€, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012.-----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.599/2012, da firma **Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 360, em Joguinho, limite de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a participar, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, no Decreto n.º 862/76, de 22 de dezembro e no Decreto n.º 17/2003, de 22 de abril, que pretende vender o imóvel a seguir identificado, pelo valor também indicado:-----

- Prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o n.º 6786 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10101, com o alvará de utilização n.º 144/2010 (Rua Alto das Nogueiras, n.ºs 97 e 107, em Lomba d'Égua - Fátima):-----
- Fracção D – 1.º direito, n.º 97, destinado a habitação tipo T3, com uma arrecadação na cave identificada pela letra “D” e um lugar de estacionamento também na cave identificado pelo número 19 – 105.000,00€.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELO VALOR DE 105.000,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 238/2012, de 05 de setembro último, da firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a solicitar a prorrogação de prazo por 142 dias, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe e a aprovação do plano de trabalhos e do cronograma financeiro que anexa.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 256/2012, de 11 de outubro findo, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada, com direito a revisão de preços.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

REVISÕES DE PREÇOS -----

= 1. CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO OLIVAL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 82/2012, de 10 de abril de 2012, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, conforme se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, S.A.
Data da Adjudicação:	28 Dezembro de 2010
Valor da Consignação:	1.539.794,98€
Calculo da Revisão de Preços provisória	1.663,57€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro:	1.663,57€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Concelho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junta-se em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- **Conclusão** -----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços provisória no valor de 1.663,57€ a que o empreiteiro tem direito. -----

---- Sugere-se ainda que sejam devolvidas as facturas anexas ao empreiteiro. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

---- Os **Vereadores Vítor Manuel de Sousa Dias, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentaram o documento que se passa a transcrever: “Já por diversas vezes os Vereadores do PSD questionaram o Executivo sobre este processo. -----

---- Fizeram-no no dia 04 de Abril de 2011 e no dia 29 de Agosto de 2011. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Até à presente data não obtivemos qualquer resposta às questões que levantamos, nomeadamente, no requerimento apresentado no dia 29 de Agosto do ano passado. -----
---- Vem agora, o Executivo propor que se pague ao Empreiteiro, o valor de 1.663,57 Euros referente ao cálculo da revisão de preços provisória. -----
---- Os Vereadores do PSD, antes de se pronunciarem sobre este assunto solicitam, mais uma vez, a resposta às questões que foram suscitadas no requerimento atrás mencionado.” -----

= 2. E.N. 113-1 – BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 223/2012, de 03 de setembro de 2012, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Júlio Lopes, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, conforme se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Construções Júlio Lopes, SA.
Data da Adjudicação:	Deliberação 06 de Abril de 2010
Valor da Consignação:	841000,00€
Cálculo da Revisão de Preços Provisória	27224.91€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões preços:	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro:	27224.91€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Concelho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços provisória no valor de 27224,91€ a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

---- Os Vereadores **Vítor Manuel de Sousa Dias**, **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentaram o requerimento que a seguir se transcreve: “A adjudicação desta empreitada foi efectuada no dia 06 de Abril de 2010, tendo como prazo para a sua execução, 300 dias. -----

---- Tendo em conta o prazo atrás referido a obra deveria estar concluída em Dezembro de 2010.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sabemos que têm surgido alguns imprevistos no decurso da obra, que impediram que o prazo inicial fosse respeitado, tendo inclusivamente o Município suspenso a obra a solicitação do empreiteiro. -----

---- Estando o prazo para a sua conclusão largamente ultrapassado em cerca de dois anos, e estando a obra, neste momento, parada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:-----

---- 1º - Para quando está prevista a conclusão da empreitada?-----

---- 2º - Qual a razão da obra se encontrar parada?-----

---- 3º - Qual o ponto de situação em relação a algumas expropriações que eram necessárias para a realização da obra?-----

---- 4º - Qual o ponto de situação em relação ao desvio previsto junto à sede da Junta de Freguesia e que teve um concurso público diferente desta empreitada? -----

---- 5º - Esta obra foi objecto de candidatura ao QREN. Estando os prazos de execução da obra largamente ultrapassados, em que situação se encontra a candidatura?-----

---- 6º Qual o ponto de situação em relação aos pagamentos a efectuar ao empreiteiro?"-----

= 3. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 244/2012, de 27 de setembro transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, conforme se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, SA
Data da Adjudicação:	Deliberação 28 de dezembro de 2010
Valor da Consignação:	1376331,84€
Cálculo da Revisão de Preços nº2	14.277,47€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	11.713,67€
Total a pagar ao empreiteiro:	2.563,80€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Concelho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial.-----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 2.717,63€ a que o Empreiteiro tem direito.-----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 4. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 252/2012, de 08 de outubro findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, conforme se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, S.A.
Data da Adjudicação:	25 Fevereiro de 2011
Valor da Consignação:	1.460.321,21€
Cálculo da Revisão de Preços provisória	16.288,15€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	10.788,86€
Total a pagar ao empreiteiro:	5.499,29€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Concelho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- **Conclusão** -----

---- Sugere-se que seja apovado o recente cálculo da revisão de preços provisória, no valor de 5.499,29€ a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 5. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE COVA DA IRIA = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimento, da Freguesia de Fátima, do concelho de Ourém, foi apresentada a informação n.º 268/2012, datada de 24 de outubro findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Construções Divireis, Lda
Data da Adjudicação:	Deliberação 21 de Setembro de 2009
Valor da Consignação:	2.537.673,88€
Cálculo da Revisão de Preços definitiva	116.304,48€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	116.887,60€
Total a dever pelo empreiteiro:	583,12€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja comunicado ao Empreiteiro o recente cálculo da revisão de preços definitiva e a devolução do valor de 583,12€ a que o mesmo não tem direito.---

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 6. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS =-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 269/2012, datada de 24 de outubro findo, que se passa a transcrever:-----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, S.A.
Data da Adjudicação	Deliberação 30 de junho de 2009
Valor da Consignação:	2.059.528,68€
Calculo da Revisão de Preços Definitiva	96.438,57€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	96266,94€
Total a pagar ao empreiteiro	171,63€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votada por maioria, e homologada pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 171,63€ a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 7. CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO – FÁTIMA =-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 270/2012, datada de 25 de outubro findo, que se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.
Data da Adjudicação:	Deliberação 23 de Março de 2009
Valor da Consignação:	2.133.337,67€
Calculo da Revisão de Preços Definitiva	1.349,60 €
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	1.201,65€
Total a pagar ao empreiteiro	147,95€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votada por maioria, e homologada pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 147,95€ a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE INVESTIMENTOS DA COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A. -----

= EXECUÇÃO DE UMA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM CASAL RIBEIRO – RIO DE COUROS =-----

---- Através de carta, datada de 26 de setembro de 2012, a **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés do chão, nesta cidade, anexou o Relatório Final do furo, sito na referida localidade e o CD contendo o vídeo da inspeção efetuada à captação em causa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 945/2012, de 11 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que, a execução da citada captação e a ampliação da rede de abastecimento de água do Agroal e de Casal da Fonte (no valor estimado de 200.000,00€), traduzem-se num aumento efetivo da qualidade de vida.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO E RECARGA DE AQUÍFEROS, NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO CONCELHO DE OURÉM -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 16.159/2012, da **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés do chão, nesta cidade, a remeter a proposta n.º 25/2012, da firma **Ecointegral – Consultores de Engenharia e Recursos Hídricos, Limitada**, sediada na Rua Mário Dionísio, n.º 21, Loja esquerda, na localidade de Paiões, da Freguesia de Rio Mouro, do Concelho de Sintra, para efeitos de elaboração de estudo da delimitação das áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (águas subterrâneas), deste Concelho, no valor de 4.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 3 meses. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 41/2012, datada de 07 de setembro último, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido efetuado pela divisão de ambiente, comunica-se que após a análise efetuada, pelos técnicos da DPOT, e nomeadamente pelo Dr. David Pulquério que integra a equipa para a redelimitação da REN do Município de Ourém, à proposta em epígrafe, apresentada pela ECOINTEGRAL e após a leitura dos documentos relativos ao “Projecto de Resolução de Conselho de Ministros que visa aprovar as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal; Proposta de alteração ao decreto-lei 166/2008 de 22 de Agosto que estabelece o regime jurídico da REN”, verifica-se que metodologia proposta pela referida empresa na delimitação das áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos, não é diferente das metodologias nesses documentos apresentadas. Contudo, pretende-se registar uma preocupação relativa à metodologia proposta pela ECOINTEGRAL, a qual



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

visa utilizar o Índice de recarga efectiva (IRef), enquanto que na proposta de leis são referenciadas duas metodologias (Índice de Suscetibilidade (IS) (Ribeiro (2005)) e o (Índice de vulnerabilidade EPIK), uma para aquíferos porosos e outra para aquíferos cársicos. Deste modo, apesar da metodologia proposta por essa empresa ser a mesma que se encontra exposta no “Quadro de Referência Regional da Reserva Ecológica Nacional do Oeste e Vale do Tejo”, publicado pela CCDR-LVT em 2009, existe um certo receio de que a metodologia que se possa ter de vir a utilizar seja a que consta no “Projecto de Resolução de Conselho de Ministros que visa aprovar as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal”. -----

---- Neste sentido sugere-se que seja efetuado um aditamento à proposta no sentido de salvaguardar esta situação.”; -----

- Número 974/2012, datada de 17 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que de igual modo se transcreve: “Na informação 968/12, a problemática do Sistema Aquífero de Ourém estar em sobre-exploração foi abordada, o que a médio prazo terá impactos no abastecimento público de água à população, tendo sido referido que a solução passa pela implementação de medidas de proteção, quer ao nível do planeamento, quer ao nível da exploração através da ação conjunta com a ARH do Tejo. -----

---- Ao nível do planeamento, a salvaguarda do Sistema Aquífero de Ourém pode ser conseguida através de uma restrição de utilidade pública, nomeadamente a Reserva Ecológica Nacional (REN). A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são de objeto de proteção especial, destacando-se neste caso em apreço as áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, nomeadamente as “Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos”.-----

---- Uma vez que a Veolia – Águas de Ourém tem manifestado preocupação com a sobre-exploração do Sistema Aquífero de Ourém, sustentada em estudos da ARH do Tejo e do Dr. Peralta, técnico que elaborou a proposta de delimitação dos perímetros de proteção dos furos de Ourém, e que o PDM está em fase de revisão, que inclui a revisão da REN, a empresa concessionária apresentou uma proposta para a “Delimitação das Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos”, a elaborar pelo Dr. Peralta por ter conhecimentos especializados na matéria e no aquífero em causa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A proposta tem um custo de 4.000,00 € acrescido de IVA a inclui no Plano de Investimentos, uma vez que se trata de um estudo estratégico. -----

---- Caso este estudo seja aprovado servirá para a delimitação da REN, nas áreas estratégicas de proteção de aquíferos, sendo devidamente acompanhado pela DA e pela DPOT. A DOPT foi ouvida sobre esta proposta tendo prestado a informação n.º 41/2012, onde refere que não existe inconveniente desde que fique salvaguardado que, caso a metodologia proposta não venha a ser aceite (metodologia da CCDR), a empresa terá de reformular o estudo para outra metodologia (projeto da resolução do concelho de ministros). -----

---- **Parecer dos serviços:**-----

---- O estudo em causa é uma mais valia para a salvaguarda do Sistema Aquífero de Ourém e por conseguinte para a salvaguarda do fornecimento público de água, podendo ser contempladas no PDM, através da REN, as restrições de utilidade pública visando esses objetivos, agindo-se assim ao nível do planeamento.-----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação do estudo, com a condição indicada pela DPOT, no que diz respeito à necessidade da metodologia a aplicar ser aceite, e inclusão do mesmo no Plano de Investimentos da Veolia, atendendo ao seu carácter estruturante.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA COM A CONDICIONANTE EXPOSTA NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.171/2012, de **Luís Filipe Simões Pontes**, residente na Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 16, em Charneca, da Freguesia de Freixianda, do Concelho de Ourém, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais provenientes do seu armazém de peças para automóveis, sito no n.º 22 da referida rua, em ETAR. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 952, de 12 do outubro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

previsto no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais em vigor, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= 1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LIGAÇÃO DE IMÓVEIS DESABITADAS AO SISTEMA = -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado e atendendo à *obrigatoriedade de ligação*, prevista no artigo 5.º do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, a **Chefe da Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 944/2012, datada de 11 do mês findo, a colocar à consideração superior, a prorrogação de prazo, a título excecional, até janeiro de 2014, para ligação de imóveis desabitadas ao coletor público da rede de drenagem residuais, caducando automaticamente com a ocupação dos mesmos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NOS TERMOS INDICADOS.-----

= 2. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA =-----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 19.362/2012, de **Maria Alice Ferreira de Oliveira Gonçalves**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 28, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, a devolução da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 933/2012, de 10 de outubro findo, a dar conta de que se poderá devolver a referida importância, atendendo a que o sistema não está em funcionamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A **MARIA ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, A IMPORTÂNCIA DE **605,16 EUROS**.-----

= 3. PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

- Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Maria José**, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 95, da Freguesia de Seiça, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 921/2012, de 10 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Mário Ferreira de Almeida**, residente na Rua da Pena, n.º 1, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 922/2012, de 10 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Armando Manuel Pereira Vieira**, residente na Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida, n.º 46, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 635,42€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 924/2012, de 10 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar, **Margarida Maria Lopes dos Santos**, residente na Travessa dos Moinhos, n.º 231, em Fátima, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 635,42€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 946/2012, de 12 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar, **Adelaide de Jesus Marques**, residente na Rua Duarte Fonte, em Palmaria, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 947/2012, de 12 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar, **Isidro Manuel Pereira Ferreira**, residente na Rua da Cumieira, n.º 7, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 948/2012, de 12 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar, **Hugo Miguel Calado de Oliveira**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 6, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 435,08€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 949/2012, de 12 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar, **Manuel Jorge Ferreira**, residente na Rua da Courela, n.º 2, em Atouguia, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 635,42€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 950/2012, de 12 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar, **Joaquim Manuel Gameiro Jorge**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 79, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 951/2012, de 12 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

= 4. PEDIDO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Na reunião de 03 de abril de 2012, a Câmara deliberou informar **Manuel João Rodrigues**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 79, 3.º direito, nesta cidade, de que se tencionava indeferir o pedido de isenção da obrigatoriedade de ligação do edifício sito na Rua Santo Amaro, n.º 556, em Laranjeiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Divisão de Ambiente e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 923/2012, de 10 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

= 5. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Por despacho de 26 de abril de 2012, do Vereador José Manuel Alho, foi informado **Nuno Coelho das Neves**, residente na Rua Principal, n.º 9, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor pública da rede de drenagem de águas residuais e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 975/2012, de 17 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que o munícipe notificado não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, devendo indeferir-se a pretensão.-----

---- Mais informa a Divisão de Ambiente de que, por deliberação de 06 de março de 2012, o requerente foi autorizado a proceder ao pagamento da verba de 624,96€, relativa à referida ligação, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 828/2012, de 10 de setembro último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada do cliente n.º 3076726, com a instalação n.º 1953 (Rua da Costa, em Costa, da Freguesia de Espite, deste Concelho) e a alteração do titular da fatura, para Abel Marques Rodrigues, residente na Rua de Santo António, n.º 17, em Meirinhas, do Concelho de Pombal. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 855/2012, de 18 de setembro último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada em nome de Rogério Alexandre, cliente n.º 3076597, com a instalação n.º 1837 (Rua do Terreiro, em Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho) e ainda a correção da morada do titular da fatura de cliente n.º 3102167, com a instalação n.º 62556, na referida rua, n.º 23.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 884/2012, de 27 de setembro transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Silva e Sousa, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 130, em São Sebastião, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, (cliente n.º 3112970, com a instalação n.º 71303) e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 891/2012, de 01 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada em nome de António Lopes Simões (cliente n.º 3077654, com a instalação n.º 2789 – Rua do Monsenhor Guerreiro, em Óbidos, da Freguesia de Olival, deste Concelho) e a alteração do titular da fatura para António Lopes Fernandes Simões.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 900/2012, de 03 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada em nome de António Batista Ferreira, cliente n.º 3077652, com a instalação n.º 2787 (Rua da Escola, n.º 32, em Óbidos, da Freguesia de Olival, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 909/2012, de 04 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor que a tipologia patente na fatura de Gracinda Lains das Neves, cliente n.º 57048, com a instalação n.º 57048 (Rua dos Calços, n.º 144, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), passe a ser de “comércio e serviços”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 940/2012, de 11 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e respetiva faturação em nome de Vitalina Conceição Reis Rodrigues, já falecida, cliente n.º 3291468, com a instalação n.º 2225 (Rua do Maurício, n.º 50, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 981/2012, de 18 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e respetiva faturação em nome de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Américo Vieira dos Santos, cliente n.º 3077976, com a instalação n.º 3078 (Estrada de Toucinhos, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho). -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 982/2012, de 18 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e respetiva faturação em nome de Daniel Lopes Courela, cliente n.º 3077954, com a instalação n.º 3058 (Rua Álvaro Teles, em Alburitel, deste Concelho), devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. criar novo cliente de RSU's e saneamento com a tipologia "domésticos", para Daniel Santos Courela (Rua Artur Vieira Dias, n.º 3, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho). -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 986/2012, de 18 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e respetiva faturação em nome de Artur Silva, cliente n.º 3076892, com a instalação n.º 2101 (Rua do Barreirinho, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho). -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 987/2012, de 18 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Inovarest, Limitada**, com sede na Estrada da Batalha, n.º 80A, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, (cliente n.º 3083952, com a instalação n.º 403979), a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local e ainda a alteração da tipologia patente na fatura de "comércio e serviços" para restauração. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DA CARIDADE – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= AMPLIAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS – ESTRADA DA VINHA VELHA – CASAL DOS CRESPOS – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 998/2012, de 24 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o projeto de execução da empreitada indicada em subtítulo e o respectivo plano de prevenção de resíduos de construção e demolição, com custos estimados em 6.652,59€ e bem assim o parecer da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., a dar conta de que o projeto se encontra em condições de ser aprovado.-----

---- A **Chefe** daquela divisão, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 26 também do mês findo, que se passa a transcrever: “Uma vez que a pretensão está em espaço urbanizável, a responsabilidade é da autarquia. -----

---- O projeto deve ser aprovado e deve ser remetido para a renegociação do contrato de água.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1891/2012, de **ARMINDO PEREIRA**, residente na Avenida da Recuperação, n.º 1200, em Toco, da Freguesia de Memória, do Concelho de Leiria, a solicitar a isenção do pagamento das taxas no valor de 1.182,09€, relativas aos processos de arquitetura registado sob o n.º 1640/2011 (alteração de moradia unifamiliar e construção de muros de vedação, na Rua de Santa Quitéria, em Terra Velha, da Freguesia de Matas, deste Concelho) e de especialidades n.º 1080/2012, de que é titular, deferidos, respetivamente, pelos despachos da Vereadora Lucília Vieira, datados de 10 de fevereiro e de 05 de julho de 2012. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, datadas de 17 de outubro findo, que se passam a transcrever: -----

- Da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “O requerente deverá pagar as taxas administrativas. Dado que pagou as taxas de infra estruturas no processo 696/2009 deve a isenção solicitada ser remetida à Reunião de Câmara e Assembleia Municipal. À c.s”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Da **Vereadora Lucília Vieira**: “Concordo com a proposta apresentada. O requerente não efectuou a construção pretendida e pagou as taxas de infra-estruturas pelo que deverá agora ser isentado. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **1.182,09 EUROS** À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO. -----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 642/2009, de **FILIPE FRIAS ANTUNES DA GRAÇA**, residente na Rua dos Pisões, n.º 2, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requer a legalização das obras que levou a efeito num pavilhão, destinado a indústria e comércio de pneus, sito na localidade de Pontes, da dita freguesia, foi notificado o requerente, nos termos do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, para corrigir o projeto, de acordo com os números 4 a 7, da informação n.º 623/2009, de 23 de novembro de 2009, prestada pela então Divisão de Ordenamento do Território. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 313/2012, de 24 de setembro último, que se passa a transcrever: “**1.** O requerente fez entrega dos elementos solicitados. -----

2. Conforme informação da Divisão de Ambiente, fl 49, o processo tem condições para ser remetido ao Grupo de Trabalho criado ao abrigo do artigo 98º do RPDMO. -----

3. Mais se informa que além da desconformidade com o PDMO, a pretensão está sujeita a servidão de RAN e REN. -----

4. Conclusão: -- -----

---- À consideração superior o envio do processo ao Grupo de Trabalho, conforme referido no ponto 2.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIACÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 2028/2011, de **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS e Outro**, residente na Estrada de Minde, n.º 326, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requer o licenciamento referente às obras de ampliação de edifício, destinado a fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados, sito no referido local, foi notificado o requerente, nos termos do artigo 59.º, do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 442/91, de 15 de novembro, a apresentar os esclarecimentos/correções, conforme referido na informação n.º 17/2012, de 20 de janeiro de 2012, da Divisão de Gestão Urbanística. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 339/2012, de 09 de outubro findo, que se passa a transcrever: “O requerente entregou elementos (fls 130 a 167), de resposta ao que lhe foi solicitado no Despacho de 2012/02/15 (fl 121).-----

1. Feita a análise, informa-se: -----

1.1. Apresenta Declaração da Junta de Freguesia de Fátima, fl 131, atestando que a construção do edifício em causa foi realizada entre 1996 e 1999, data anterior à data de entrada em vigor do PDMO. -----

1.2. Caracteriza a atividade desenvolvida como “indústria hoteleira e restaurante tipo tradicional” -----

---- Sobre a designação “restaurante tipo tradicional “ , informa-se que é uma atividade que tem enquadramento na CAE no Grupo 561, Restaurantes, subclasse 56101, restaurantes tipo tradicional. -----

---- Quanto à designação “indústria hoteleira “, não fica esclarecido a que se refere e considera-se que é uma designação que não se afigura correta, dado que, não cabe no conceito de empreendimento turístico (DL 39/2008 de 7/03) , nem cabe no conceito de estabelecimento industrial (DL 209/2008 de 29/10), sendo que a indústria pretendida, é a Fabricação de refeições e pratos pré cozinhados. -----

---- O requerente na MDJ , refere que tem instalado um estabelecimento industrial de hotelaria designado por “Complexo Turístico D. Nuno”-----

1.3. Apresenta caracterização da atividade industrial desenvolvida no edifício: -----

---- Tipo 2, seção C, Divisão 10, Grupo 108, Classe 1085 –**Fabricação de refeições e pratos pré cozinhados.** (cfr DL 381/2007 de 14/11). Tem 11 funcionários e potência elétrica contratada de 209.90 KVA.-----

1.4. Apresenta desenhos que esclarecem sobre o que se pretende demolir construir e legalizar. -----

1.5. Não tendo sido dada resposta ao ponto 4.4. da informação 17/2012/DGU/84, informa-se que no processo n.º 4287/1994 com licença n.º 654/95 , ficou aprovado que a parte habitacional do 2º andar é a habitação do requerente . Este uso foi mantido no último licenciamento n.º 1073/97 , pelo que se poderá concluir que se mantém este uso no projeto agora em análise.-----

1.6. Os restantes pontos da informação 17/2012/DGU/84, encontram-se esclarecidos--

2. Conclusão: - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme referido nos pontos 1.2 e 1.5 desta informação, não ficaram cabalmente esclarecidos os aspetos neles focados.-----

---- Face ao exposto, à consideração superior a pretensão: legalização ao abrigo do artigo 98º do regulamento do RPDMO.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. Por despacho de 12 de abril de 2011, da Vereadora Lucília Vieira, foi informado **VÍTOR MANUEL VIEIRA VALENTE**, residente na Rua do Rio do Porto, n.º 13, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo registado sob o n.º 619/2008 (alteração de moradia e construção de muros de vedação, na Rua Principal, em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho), com base na informação n.º 319/2011, de 31 de março de 2011, prestada pela então Divisão de Obras Particulares e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 78/2012, de 30 de outubro findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, a dar conta de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura, em virtude de o requerente não ter apresentado os projetos das especialidades.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 619/2008.-----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 227/2012, de **JOSÉ EUGÉNIO DE OLIVEIRA** e **TERESA DA PURIFICAÇÃO GASPAS DE OLIVEIRA**, residentes na Rua Filarmónica 1.º de Dezembro, n.º 7, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer a legalização das obras efetuados em edifício, sito no referido local, destinado a estabelecimento industrial e habitação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 346/2012, de 19 de outubro findo, a propor que o processo seja remetido à apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ARTESANATO-----

---- Através da informação n.º 124/2012, de 25 de outubro findo, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** colocou à consideração superior proposta de texto de acordo de colaboração a celebrar com o **Centro de Formação Profissional do Artesanato**, com sede na Zona Industrial de Pedrulha, na Rua António Sérgio, n.º 36, em Coimbra, para a realização de curso(s) de Design, Criatividade e Tendências, com a duração da 50 horas, com vista à promoção e desenvolvimento do artesanato local e apoio aos artesãos do Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE-----

---- Foi apresentada a informação n.º 125/2012, de 26 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Sociedade Filarmónica Ouriense**, com sede na Rua de S. João, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, que visa apoiar tecnicamente aquela associação no processo de licenciamento das obras de alteração, que pretende levar a efeito no seu edifício sede e bem assim autorização de utilização do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.145/2012, de **José Carlos Carreira**, solicitador com escritório na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 6, 1.º esquerdo, em Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de cultura, sito em Barradas, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m², a confrontar a norte com herdeiros de António Oliveira Neves, a sul com Augusto das Neves Carreira e a nascente e a poente com José Gonçalves das Neves, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 14119 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4487; -----
- prédio rústico composto por terra de cultura, sito em Talhões ou Valada, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m², a confrontar a norte com António Oliveira Neves, a sul e a nascente com herdeiros de Joaquim Alexandre e a poente com José Gonçalves das Neves, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 24451 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4488. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

CANDIDATURA AO PROGRAMA ESCOLHAS – 5.ª GERAÇÃO-----

= PROJETO “ATRAVESSA-TE – PREVENÇÃO, AÇÃO E INTEGRAÇÃO” = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 633/2012, datada de 29 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a anexar o processo de candidatura ao projeto mencionado em subtítulo, integrado no Programa Escolhas – 5.ª geração. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 06 de novembro de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/11/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Revestimento Vegetal – Requerimento registado sob o n.º 17.393/2012, de José Almeida Ferreira Batista, sobre a plantação de eucaliptos e de pinheiros bravos, em Talhos – Barrocaria, da Freguesia de Olival;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.189/2012, de Mélanie Emília Antunes Coelho e Vasco José Gil Romão, sobre prédio sito em Costa – Ortiga, da Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 20.681/2012, de Benedito Brites Vieira, sobre prédio sito em Cova da Raposa, da Freguesia de Fátima;

= Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ourém – Informação n.º 120/2012, de 19 de outubro findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural;

= IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – 2013 – Ofício n.º 396, de 10 de outubro findo, da Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal;

= Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) – Assunção de compromissos plurianuais – Ofício n.º 397, de 10 de outubro findo, da Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal;

= Construção do pavilhão desportivo do Olival – Ourém – Suspensão da empreitada – Repartição de encargos – Ofício n.º 398, de 11 de outubro findo, da Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Aditamento ao contrato-programa de vigilância de crianças – Informação n.º 120/2012, datada de 30 de outubro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

= Pessoal dirigente:

1. Despesas de representação – Proposta n.º 6/2012, datada de 17 de outubro findo, do Senhor Presidente da Câmara;
2. Estrutura orgânica – Informação n.º 22/2012, de 17 de outubro findo, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2013 – Informação n.º 118/2012, datada de 29 de outubro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Receitas Municipais – Participação variável no IRS – Informação n.º 119/2012, de 29 de outubro findo, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Concessão do serviço municipal de saneamento do Concelho de Ourém – Proposta n.º 5/2012, de 10 do mês findo, do Senhor Presidente da Câmara;

Libertação de garantias bancárias:

1. Fornecimento e transporte continuado de 161.500 litros de gasóleo rodoviário para abastecimento das viaturas do Município de Ourém – Informação n.º 310/2012, de 11 de outubro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Relocalização do Mercado Municipal – Execução de Marisqueira – Informação n.º 319/2012, de 17 de outubro findo, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Alienação de bens móveis e outros equipamentos obsoletos – Abertura de propostas;

= Alienação de parcela de terreno propriedade da Câmara Municipal – Abertura de propostas;

= Direito de preferência na transmissão de imóveis – Requerimento registado sob o n.º 20.599/2012, da firma Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A., sobre fração situada na Rua Alto das Nogueiras – Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Ofício n.º 238/2012, de 05 de setembro último, da firma Alpeso – Construções, S.A.;

= Revisões de preços:

1. Construção do pavilhão desportivo do Olival – Informação n.º 82/2012, datada de 10 de abril de 2012, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
2. E.N. 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (Limite do Concelho) – Informação n.º 223/2012, de 03 de setembro último, da DOM;
3. Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Informação n.º 244/2012, de 27 de setembro último, da DOM;
4. Construção do Centro Escolar de Freixianda – Informação n.º 252/2012, de 08 de outubro findo, da DOM;
5. Ampliação da Escola EB 1 de Cova da Iria – Informação n.º 268/2012, de 24 de outubro findo, da DOM;
6. Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 269/2012, de 24 do mês findo, da DOM;
7. Conceção de (especialidades)/construção do Centro Escolar Beato Nuno – Fátima – Informação n.º 270/2012, de 25 de outubro findo, da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Plano de Investimentos da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. – Execução de uma captação de água em Casal Ribeiro – Rio de Couros – Carta, datada de 26 de setembro de 2012, da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Delimitação das áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, no âmbito da elaboração do Plano Diretor Municipal do Concelho de Ourém – Carta registada sob o n.º 16.159/2012, da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.,
= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 19.171/2012, de Luís Filipe Simões Pontes;
= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém - Pedido de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema:

1. Prorrogação do prazo de ligação de imóveis desabitados ao sistema – Informação n.º 944/2012, de 11 de outubro findo, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
2. Pedido de devolução de verba – Requerimento registado sob o n.º 19.362/2012, de Maria Alice Ferreira de Oliveira Gonçalves – Rua dos Moinhos, n.º 28, da Freguesia de Alburitel;
3. Pedidos de atribuição de tarifa social:
 - Informação n.º 921/2012, de 10 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 922/2012, de 10 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 924/2012, de 10 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 946/2012, de 12 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 947/2012, de 12 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 948/2012, de 12 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 949/2012, de 12 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 950/2012, de 12 de outubro findo, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 951/2012, de 12 de outubro findo, da Chefe da DA;
4. Pedido de isenção da obrigatoriedade de ligação ao sistema – Informação n.º 923/2012, de 10 de outubro findo, da Chefe da DA;
5. Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 975/2012, de 17 do outubro findo, da DA;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 828/2012, de 10 de setembro último, da DA;
2. Informação n.º 855/2012, de 18 de setembro último, da DA;
3. Informação n.º 884/2012, de 27 de setembro último, da DA;
4. Informação n.º 891/2012, de 01 de outubro findo, da DA;
5. Informação n.º 900/2012, de 03 de outubro findo, da DA;
6. Informação n.º 909/2012, de 04 de outubro findo, da DA;
7. Informação n.º 940/2012, de 11 de outubro findo, da DA;
8. Informação n.º 981/2012, de 18 de outubro findo, da DA;
9. Informação n.º 982/2012, de 18 de outubro findo, da DA;
10. Informação n.º 986/2012, de 18 de outubro findo, da DA;
11. Informação n.º 987/2012, de 18 de outubro findo, da DA;

= Sistema da Caridade – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação de ramais domiciliários – Estrada da Vinha Velha – Casal dos Crespos – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 998/2012, de 24 de outubro findo, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Proposta de acordo de colaboração com o Centro de Formação Profissional do Artesanato – Informação n.º 124/2012, datada de 25 de outubro findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Proposta de protocolo de cooperação com a Sociedade Filarmónica Ouriense – Informação n.º 125/2012, de 26 do mês findo, da Chefe da DAC.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 2 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 16/10/2012 a 05/11/2012

Processo nº	Requerente	Local
1973/2012	Aníbal Marques Gonçalves de Oliveira e outra	Castelejo – Rio de Couros
1369/2012	Luis Filipe Simões Pontes	Charneca- Freixianda
1564/2012	Petrorumi, Lda	Casal dos Crespos - NSPiedade
1565/2012	Joaquim Mendes Rodrigues e outra	Vale da Perra - Atouguia
1969/2012	Francisca Lopes Prino	Zambujal- Atouguia
1939/2012	Joaquim da Costa Pereira	Memória-Espite
2029/2012	Cândido Lopes de Sousa	Casal da Bica- Gondemaria
2036/2012	António Jorge Oliveira Silva e outra	Carvoeira - Caxarias
2175/2011	Filipe Nuno Pereira Ezequiel	Maxieira - Fátima
1980/2012	Hélder Santos Marques	Alburitel
1975/2012	Maria Fernanda Tibério Santos Gonçalves	Boleiros- Fátima
2007/2011	Machado, Viola & Alves, Lda	Cova da Iria- Fátima
1453/2012	Serralharia Dias, Lda	Alburitel
1796/2012	José Gonçalves Lopes e outra	Casais da Abadia - Caxarias
1803/2012	Henrique Pereira de Jesus	Lagoa do Grou- Freixianda
2033/2012	Manuel Bento da Costa e outra	Toucinhos - Alburitel
1979/2012	Associação Social e Cultural de Fontainhas	Fontainhas - Seiça
1561/2012	Ouripaletes, Lda	Chã - Caxarias
2091/2012	Ana Sofia Marques Ferraz	Figueirinhas- Ribeira do Fárrio
1984/2012	Adelino dos Santos Almeida	Barrocaria - Olival
1940/2012	Luis Augusto Henriques dos Santos	Peras Ruivas - Seiça
1774/2012	José Pereira Marques	Cumieira- Espite

OURÉM, 6 de Novembro de 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 16/10/2012 a 05/11/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19849	Adm. Edifício Agá – Lote 2 TV. Azinheira-Fátima	Inspeção de elevador
19811	José Vieira dos Reis	Inspeção de elevador
20051	Maria Teresa Verdasca Pereira Gomes	Transladação de cadáver
20214	Lar de Apoio a Idosos S. João Vilarense, Lda.	Inspeção de elevador
18165	Rosa Maria da graça Silva Nicolau	Publicidade em veiculo
17368	Marco Paulo da Silva Augusto	Horário de funcionamento
20235	Construções Divireis, Lda.	Publicidade
20429	Condomínio Ed. 5 de Outubro	Inspeção de elevador
20430	Condomínio Ed. Francisco	Inspeção de elevador
20428	Condomínio Ed. Boa Vista	Inspeção de elevador
20426	Condomínio Ed. Avenida -81	Inspeção de elevador
20424	Condomínio do Ed. Lira	Inspeção de elevador
19563	SCMI-Construções Imobiliárias, SA	Publicidade
20304	João Rui de Oliveira Rosado	Publicidade
20488	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
3203	Armindo Marques & Duarte, Lda.	Horário de funcionamento
20766	Vitória de Sobral-Artigos Religiosos, SA	Inspeção de elevador
20244	Action 4 Activism, SA	Publicidade em viatura
20048	Paulo Jorge Vieira Almeida	Horário de funcionamento
19918	Manuela Jesus Correia Gomes	Horário de funcionamento
19232	Nuno dos Reis Prazeres	Horário de funcionamento
19616	Luís Filipe Valente Raposa	Horário de funcionamento
20625	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de ruído
20486	Pérola do Tempo, SA	Publicidade

Ourém, 06 de novembro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CENTRO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ARTESANATO**

Entre o **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ARTESANATO – CEARTE**, contribuinte fiscal nº 501 711 554, com sede na Rua António Sérgio, nº 36 – Zona Industrial da Pedrulha – 3025 - 041 COIMBRA, adiante designado por primeiro outorgante, devidamente representado por LUÍS MANUEL DAS NEVES ROCHA, Director do Centro, portador do B. I. nº 8279854, emitido em 09/06/2003, pelo Arquivo de Identificação de Coimbra

e

o **MUNICÍPIO DE OURÉM** adiante, designada por segundo outorgante, representada por Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, na qualidade de Presidente da Câmara é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O segundo outorgante, nos termos do presente acordo, colabora com o primeiro outorgante para a realização do(s) curso(s) de **Design, Criatividade e Tendências** com a duração de 50 horas previsto(s) no Plano de Formação do ano 2012 do primeiro outorgante e discriminados no Anexo 1.

CLÁUSULA 2ª

1. Ao primeiro outorgante, enquanto responsável do(s) curso(s), compete assegurar a realização do(s) mesmo(s), desenvolvendo as actividades inerentes à organização, desenvolvimento e coordenação do processo formativo.
2. Ao segundo outorgante enquanto entidade colaboradora na efectivação do(s) curso(s) compete:
 - a) Proceder à adequada divulgação do(s) curso(s), conforme modelo disponibilizado pelo primeiro outorgante. Toda a divulgação tem que obrigatoriamente referir a entidade promotora (primeiro outorgante) e o co-financiamento pelo FSE e Estado Português, incluindo os respetivos logótipos;
 - b) Proceder ao recrutamento e receção de inscrição dos formandos de acordo com as condições e definidas na caracterização de cada curso, em anexo, e conforme as regras de elegibilidade estipuladas no âmbito do POPH;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Participar na selecção de formandos;
 - d) Ceder um espaço adequado para a realização da acção de formação;
 - e) Assegurar o apoio administrativo do(s) curso(s) durante o horário das sessões de formação, a duplicação da documentação do(s) curso(s) e respectiva distribuição aos formandos, a preparação e a verificação do preenchimento de todos os documentos que integram o dossier Técnico-Pedagógico, nomeadamente registos de assiduidade, sumários e fichas de avaliação;
 - f) Remeter ao primeiro outorgante, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, os originais dos documentos do dossier Técnico-Pedagógico devidamente preenchidos;
 - g) Informar o primeiro outorgante de qualquer ocorrência que perturbe o normal desenvolvimento do(s) curso(s).
3. A selecção de formadores compete ao primeiro outorgante. No entanto, o segundo outorgante pode propor os formadores ao primeiro outorgante que após análise dos curricula e comprovada a sua certificação, decidirá sobre a proposta.

CLÁUSULA 3ª

A realização de cada curso depende da existência de um número mínimo de 12 (doze) formandos e máximo de 25 (vinte cinco), nas condições de elegibilidade constantes do POPH.

CLÁUSULA 4ª

O presente acordo é celebrado pelo tempo de duração do(s) curso(s), seu objecto.

CLÁUSULA 5ª

O primeiro outorgante poderá proceder a reajustamentos ou alterações ao(s) curso(s) constantes no Anexo 1 deste acordo, quando por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, não lhe for possível cumprir integralmente o previsto. O segundo outorgante será informado, com a maior brevidade possível, destas alterações.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 6ª

1. O presente acordo pode ser rescindido nos seguintes casos:
- a) Quando o primeiro outorgante verifique a impossibilidade de cumprir o plano de cursos objecto deste acordo (Anexo 1).
 - b) Quando o segundo outorgante não cumpra as atribuições e disposições previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA 7ª

O(s) curso(s) realizado(s) ao abrigo do presente acordo, terá(ão) de obedecer às regras previstas na legislação em vigor para os apoios financeiros à formação profissional no âmbito da vertente do POPH e da Regulamentação Interna do IEFP.

Ourém, de novembro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A
SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE**

PREÂMBULO

Reconhecendo a importância do associativismo para a dinâmica cultural, desportiva e recreativa do Concelho, o Município de Ourém integra como modalidade de auxílio ao associativismo cultural, recreativo e desportivo o apoio técnico às coletividades, com enquadramento na certidão de deliberação tomada em reunião de 02 de outubro de 2012.

Tendo em conta a intervenção técnica como forma de modalidade de apoio, o Município de Ourém, com sede na Praça D. Maria II, n.º1, 2490 – 499, com o NIPC 501 280 740, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por primeiro outorgante, e a Sociedade Filarmónica Ouriense, sediada na Rua de S. João, N.ª Sr.ª das Misericórdias, 2490 477, Ourém, com NIF 501 094 393 representada pelo Presidente da Direcção, Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos, e adiante designado por segundo outorgante, celebram entre si o presente Protocolo de cooperação, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA 1.ª

O primeiro outorgante participa no processo de licenciamento de obras de alteração e autorização de utilização da sede da coletividade através da prestação de apoio técnico, materializado nas seguintes acções:

- a) Concepção do projeto de arquitetura pela Divisão de Acção Cultural;
- b) Colaboração na instrução dos pedidos de licenciamento de legalização das obras de alteração e subsequente autorização de utilização;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 2.^a

- a) A Sociedade Filarmónica Ouriense, na qualidade de proprietária, será considerada dona de obra, cabendo-lhe a contratualização e o investimento financeiro decorrente do processo de obra.
- b) Compete-lhe dar cumprimento ao preceituado em projeto de arquitetura.

CLÁUSULA 3.^a

Os primeiro e segundo outorgantes promoverão reuniões conjuntas regulares para avaliação dos trabalhos ao longo das diferentes etapas que compreendem a intervenção, de forma a determinarem os pressupostos técnicos e administrativos no decurso de cada uma das ações.

CLÁUSULA 4.^a

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, que deverá informar do facto os restantes parceiros, mediante correio registado e com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA 5.^a

Em todos os casos omissos neste Protocolo, o único foro competente será o da Comarca de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PONTO ÚNICO

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Entidades.

Ourém, __ de _____ de 2012

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante
